

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024**

---

**SUBSECRETARIA DE  
CONTROLE INTERNO  
SEFAZ/RJ**

## **Sobre a Subsecretaria de Controle Interno**

**A Subsecretaria de Controle Interno é formada pelas seguintes macrofunções, visando dar suporte ao processo de gestão:**

- 1. Assessoria Especial de Controle Interno (Gestão de Riscos)**
- 2. Auditoria Interna**
- 3. Corregedoria Interna**
- 4. Ouvidoria**

**“ASUBCINT tem como principal função promover sistemas de controle para a construção de gestões públicas mais eficientes e assertivas.”**

**Francisco Iglesias**  
Subsecretário de Controle Interno



## Gestão de Riscos

Segundo a ISO 31000, risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos, geralmente medido em termos de probabilidade e impacto. Assim, o gerenciamento de riscos é o processo sistematizado que visa identificar, analisar e minimizar as ameaças a um negócio.



São benefícios da Gestão de Riscos:

- **Antecipação** - Possibilita a identificação antecipada dos possíveis eventos que poderiam ameaçar o atingimento dos objetivos, o cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc.
- **Objetivos** - Aumenta a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, trazendo os riscos a níveis aceitáveis.
- **Alocação de recursos** - Permite uma implementação de estratégia efetiva de alocação de recursos para solução de problemas.
- **Tomada de decisão** - Assegura que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da organização, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais ela está exposta.
- **Melhoria Contínua** - Permite o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos processos organizacionais.

# GESTÃO DE RISCOS

A Resolução SEFAZ 592/2023, publicada em 20 de dezembro de 2023, instituiu a Política de Gestão de Riscos da SEFAZ-RJ e criou o Comitê Permanente de Governança e Gerenciamento de Riscos. Também criou e estabeleceu as competências do Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos formado por:

- a. Subsecretário de Controle Interno
- b. Corregedor Interno
- c. Auditor Interno
- d. Assessor Especial de Controle Interno
- e. Servidor indicado pela Subsecretaria de Controle Interno

Após a publicação da referida resolução, o Plano de Gestão e Gerenciamento de Riscos foi aprovado pelo Comitê Permanente de Governança e Gerenciamento de Riscos no processo SEI-04/001/001177/2018 e pela Resolução SEFAZ nº 715 de 10 de outubro de 2024.

## Palestra e Oficina de Gestão de Riscos

Em junho de 2024, foi realizada palestra e oficina de Gestão de Riscos, esta última voltada para Contratações, com o professor Francisco Netto.

SEFAZ  
CERCA DE 80 SERVIDORES DA SEFAZ E DE OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPAM DE PALESTRA SOBRE GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

Subsecretaria de Controle Interno reuniu especialistas para apresentar e debater os temas

Última atualização em: 20/06/2024



A Subsecretaria de Controle Interno (Subcont) da Sefaz-RJ, recebeu cerca de 80 servidores da pasta, da Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ) e de outros órgãos para uma série de palestras sobre Gestão de Riscos e Integridade, no auditório do edifício sede. Realizada nessa quinta-feira (20/06), o evento reuniu especialistas para discutir a importância da gestão de riscos eficiente e o fortalecimento da integridade para proporcionar um ambiente institucional seguro.

O professor Francisco Netto, que é instrutor e auditor fiscal da Sefin-RJ, abordou a importância de se ter uma visão técnica de riscos relevantes para capacitar nossos servidores. Isso não só ajuda a reconhecer, apontar a comunicação e fornecer soluções práticas para a nossa CGE, destacou o chefe de Gabinete Pedro do Vale, que representou o secretário da Fazenda Leonardo Lobo durante a abertura.

O subsecretário de Controle Interno da Sefaz-RJ Francisco Netto, que é instrutor e auditor fiscal da Sefin-RJ, destacou que a palestra é importante para trazer mais conhecimentos sobre riscos e integridade com esses especialistas para aprimorar nossa técnica e nosso serviço.

O encontro contou com palestras de Francisco Netto, Auditor Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (Sefin-RD); Jaime Almeida, superintendente de Integridade da CGE e Luiz Coelho e Carlos Machado, ambos Auditores de Finanças e Controladores Gerais da União.

Francisco Netto abordou a importância de conhecer os desafios e riscos para a integridade na gestão pública. Jaime Almeida, por sua vez, enfatizou a necessidade de se ter uma visão clara dos riscos e suas implicações no ambiente organizacional e a relevância da ferramenta da prevenção da corrupção. Já os técnicos Luiz Coelho e Carlos Machado discutiram os conceitos essenciais para a implementação da estrutura de gestão de riscos e os controles internos para atingir objetivos organizacionais.

Para a Paula Jacob, assessora da Subsecretaria de Administração, a iniciativa do evento foi muito importante para trazer mais conhecimento aos servidores. "Os palestrantes mostraram que kommen o assunto e trataram com maestria e objetividade, principalmente trazendo exemplos práticos que dominaram o assunto com muita atenção", disse.

Servidores são qualificados em Gestão de Riscos

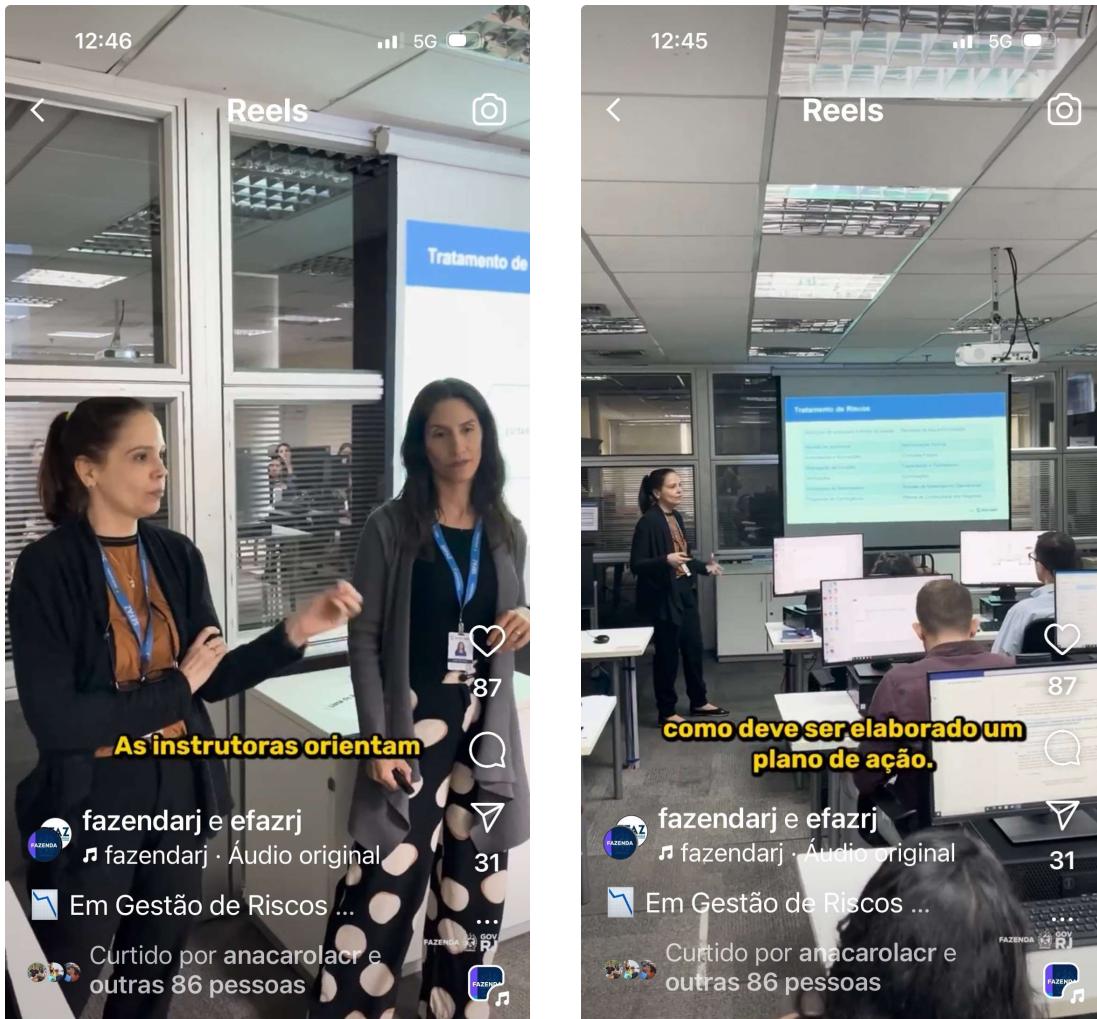
Também nesta semana, entre os dias 17 e 18 de junho, os servidores da Sefaz-RJ participaram do curso de "Gestão de Riscos Aplicada ao Setor Público" e da oficina "Matriz de Riscos e Gestão de Riscos nas Contratações Públicas" da Escola Fazendária. Com as instruções e orientações das professoras Paula Jacob, Ana Carolina e Ana Paula, os participantes aprenderam sobre as etapas de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos no âmbito da pasta. Ministrado pelo Auditor Fiscal da Sefin-RJ Francisco Netto, o segundo treinamento capacitou 46 profissionais na gestão de riscos da nova Lei de Licitações e Contratações Públicas, com os objetivos de reduzir erros e cumprir a legislação e as boas práticas.



# GESTÃO DE RISCOS

## Treinamento de Pontos Focais

Após o treinamento ministrado pela CGE Goiás em agosto de 2023, foi desenvolvido material interno pelas instrutoras Gabriela Menegassi Meilhac Ross e Ana Carolina Rabelo Umbelino e ministrado treinamento para 21 pontos focais.



## Apresentação na Semana Fazendária

Em setembro de 2024, como também forma de tratar o risco levantado no Gabinete de descontinuidade da Gestão de Riscos, foi realizada apresentação na Semana Fazendária com o tema Experiência do Estado do Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ) em Gestão de Riscos pelo Subsecretário de Controle Interno Francisco Iglesias, pela Assessora Especial de Controle Interno Gabriela Menegassi Meilhac Ross e pela Auditora Chefe Inah Sá Barreto Paraiso.

# GESTÃO DE RISCOS

SEFAZ

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA SEFAZ-RJ ANALISA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO NO PLENÁRIO DA COGEF

Órgão demonstra evolução do projeto para os demais estados

Última atualização em: 25/09/2024



A Subsecretaria de Controle Interno (SUBCINT) da Sefaz-RJ abordou no plenário da Comissão de Gestão Fazendária (COGEF) desta quarta-feira (26/09) a experiência da implantação da Gestão de Riscos na Sefaz-RJ. O subsecretário Francisco Iglesias, a Auditora Interna Chefe Inah Barreto e a Auditora Fiscal Gabriela Menegassi apresentaram a evolução da medida desde o início do projeto, em 2019, até a sua estabilização.

"Essa experiência inicial demonstra o potencial do projeto, reforçando o compromisso da Sefaz-RJ em aprimorar a gestão pública e garantir maior transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos. O engajamento das equipes e a coordenação estratégica da SUBCINT foram fundamentais para que os primeiros frutos fossem colhidos.", ressaltou o subsecretário de Controle Interno.

A equipe explicou a construção da metodologia Benchmarking, idealizada junto com outros estados, para nortear a implantação. Eles também destacaram a importância dos treinamentos em Gestão de Riscos, exemplificando um curso dado aos servidores da pasta por instrutores da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO). No encerramento, foram demonstradas as ações realizadas para garantir a efetividade da iniciativa, como a organização das equipes no Teams e as reuniões de acompanhamento das áreas.



## Visitas técnicas

Em novembro de 2024, foi realizada visita técnica à Controladoria-Geral do Distrito Federal para conhecer o Sistema Eletrônico de Gestão de Riscos SaeWeb e verificar a possibilidade de implantação do sistema na SEFAZ-RJ de forma a melhorar a gestão dos riscos levantados nas áreas.

Já em dezembro, foi realizada visita técnica à Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro de forma a apresentar a metodologia de Gestão de Riscos da SEFAZ-RJ de forma a evitar possíveis retrabalhos, já que a CGE-RJ irá promover a implementação da Gestão de Riscos no Estado.

# GESTÃO DE RISCOS



cgdfofficial e fazendarj  
Controladoria-Geral do Distrito Federal

...



cgdfofficial 🇧🇷 CGDF apresenta o Sistema Eletrônico de Gestão de Riscos para a Sefaz-RJ

No dia 22 de novembro, a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) recebeu a equipe da Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) para apresentar o SaeWeb, um sistema eletrônico inovador que está modernizando a gestão pública.

A tecnologia, desenvolvida pela CGDF, impressionou os representantes da Sefaz-RJ por sua capacidade de substituir processos em papel por uma gestão informatizada, promovendo mais eficiência, transparência e segurança. Durante o encontro, foram destacadas as funcionalidades do SaeWeb na identificação e mitigação de riscos e seu impacto positivo na governança pública.



W

Currido por anacarolacr e outras 163 pessoas  
25 de novembro



## Apresentações para o Comitê Permanente de Governança e Gerenciamento de Riscos

Foram realizadas 2 reuniões para o Comitê Permanente de Governança e Gerenciamento de Riscos. A primeira foi realizada para apresentar o Plano de Gestão e Gerenciamento de Riscos. Após a reunião, o plano foi inserido no processo SEI-04/001/001177/2018 para aprovação. Já a segunda reunião, foi realizada para mostrar a evolução da Gestão de Riscos nas áreas bem como uma retrospectiva das atividades realizadas desde o início da implementação.

# GESTÃO DE RISCOS

ETAPAS	PERCENTUAL
<b>Levantamento dos Riscos</b>	92%
<b>Causas e Consequências</b>	77%
<b>Plano de Ação</b>	38%
<b>Indicadores</b>	8%

## Auditoria Interna

A **Auditoria Interna (AUDINT)** é uma Unidade de Controle Interno, vinculada hierarquicamente à Subsecretaria de Controle Interno da SEFAZ-RJ e tecnicamente à Auditoria Geral do Estado - AGE, com base no Art.7º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

A AUDINT é responsável pela avaliação dos controles internos, pela identificação, avaliação e gestão de riscos aos objetivos organizacionais por meio do exame da legalidade e da legitimidade, pela emissão de Relatório e Parecer de Auditoria das Prestações de Contas Anuais de Gestão e Tomada de Contas e pela avaliação dos resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade e efetividade.

Também é responsável por orientar e acompanhar a gestão governamental, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções.

Os trabalhos desenvolvidos pela AUDINT são em parte planejados por meio do Plano Anual Atividades - PLANAT e no final do exercício comunicados por meio Relatório de Atividades - RANAT, sendo todos estes documentos gerenciais obrigatórios encaminhados à Auditoria Geral do Estado e disponibilizados no site da SEFAZ-RJ.

No âmbito da Secretaria Estadual de Fazenda esta Unidade de Controle Interno atualmente responde por cinco Unidades Gestoras:

- 200100 – Secretaria Estadual de Fazenda;
- 206100 – Fundo Especial de Administração Fazendária;
- 370200 – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ;
- 370300 – Encargos Gerais do Estado – Precatórios Judiciais/SEFAZ; e
- 370500 - Encargos Gerais Do Estado – Dívida Pública.

As garantias para o desempenho profissional dos servidores lotados da AUDINT estão estabelecidas no art. 33, da Lei Estadual nº 7.989/2018.

# AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT

Foram elaborados três **Relatórios Anuais das Atividades – RANAT<sup>1</sup>**, referente as atividades realizadas no exercício de 2023 das Unidades Gestoras- Ugs 200100 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, 206100 – Fundo Espacial de Administração Fazendária – FUNEAF e 370200 – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ – EGE.

Descrição	QTD
Relatório Anual de Atividades SEFAZ/2023	1
Relatório Anual de Atividades FUNEAF/2023	1
Relatório Anual de Atividades EGE/2023	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA

Analisamos as Prestações de Contas Anual de Gestão (PCA) referentes ao exercício de 2023, encaminhadas pelas seguintes Unidades Gestoras (UGs):

- **UG 200100** – Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
- **UG 206100** – Fundo Especial de Administração Fazendária (FUNEAF);
- **UG 370200** – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ (EGE).

Para cada uma dessas UGs, foram emitidos os respectivos Relatórios e Pareceres do Controle Interno dentro dos prazos estabelecidos pela Corte de Contas e pela Controladoria Geral do Estado (CGE).

No exercício de 2024, a **UG 370200 – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ (EGE)** foi selecionada para apresentar ao **Tribunal de Contas do Estado (TCE)** a Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2023, conforme previsto na **Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017**.

Os Relatórios e Pareceres das seguintes UGs ainda estão pendentes de finalização devido ao não encaminhamento das respectivas PCAs do exercício de 2023 pelo tomador das contas:

<sup>1</sup> Relatório que deverá ser elaborado pela Unidade de Controle Interno Setorial – UCI, ao final de cada exercício, discriminando as atividades constantes ou não do Plano Anual de Atividades – PLANAT e encaminhado à Controladoria Geral do Estado até dia 31 de janeiro do exercício subsequente (Art. 6º e 8º §1º da Resolução CGE n.º 70/2020).

# AUDITORIA INTERNA

- **UG 370300** – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais da SEFAZ (EGE-PREC.JUDICIAIS);
- **UG 370500** – Encargos Gerais do Estado – Dívida Pública (EGE-DÍVIDA PÚBLICA).

Além dos itens exigidos no **tutorial do Modelo 3A** e no **Relatório do Controle Interno**, conforme a **Deliberação TCE nº 278/2017**, também foram analisadas, por amostragem, as **Prestações de Contas de Adiantamentos, Diárias e Descentralização de Créditos Concedidos**. Além disso, todas as demandas extras da Auditoria Geral do Estado referentes à PCA foram atendidas, incluindo respostas aos questionários e inclusão das informações no **Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI)**.

Descrição	QTD
Relatório e Parecer do Controle Interno na PCA SEFAZ/2023	1
Relatório e Parecer do Controle Interno na PCA FUNEAF/2023	1
Relatório e Parecer do Controle Interno na PCA EGE/2023	1
Relatório e Parecer do Controle Interno na PCA EGE - PREC. JUDICIAIS/2023	Pendente de finalização
Relatório e Parecer do Controle Interno na PCA EGE - DICIDA PÚBLICA/2023	Pendente de finalização
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

\*pendentes de finalização devido ao não encaminhamento das PCAs do exercício de 2023

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL CONSOLIDADA DE BENS PATRIMONIAIS

Durante o exercício de 2024, foram encaminhadas **duas Prestações de Contas Anuais de Bens Móveis Consolidadas** da **UG 200100 – Secretaria de Estado de Fazenda**, referentes aos exercícios financeiros de **2022 e 2023**, as quais resultaram em **duas Manifestações desta Unidade de Controle**.

Atualmente, não há obrigatoriedade de análise e emissão do **Relatório e Parecer do Controle Interno** para as **Prestações de Contas de Bens Patrimoniais** (bens móveis, imóveis e almoxarifado), bem como para adiantamentos, diárias e descentralização de crédito. Esses processos são encaminhados a esta Unidade de Controle apenas em casos de **impugnação, identificação de irregularidades ou outras impropriedades**. Além disso, tais processos podem ser solicitados para análise dentro do planejamento de trabalhos da **Unidade de Controle Interno (UCI)**, com o objetivo de subsidiar a elaboração do **Relatório do Controle Interno da Prestação de Contas Anual de Gestão**.

# AUDITORIA INTERNA

Descrição	QTD
Manifestação PCA Consolidado Bens Móveis SEFAZ/2022	1
Manifestação PCA Consolidado Bens Móveis SEFAZ/2023	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

## TOMADAS DE CONTAS

A **Tomada de Contas** é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, destinado a apurar responsabilidades por ocorrências de dano à administração pública. Esse processo envolve a **investigação dos fatos, a quantificação do dano, a identificação dos responsáveis e a busca pelo respectivo resarcimento**.

No exercício de 2024, **não foi instaurada nenhuma Tomada de Contas Especial** – ou seja, aquelas solicitadas pelo **Tribunal de Contas do Estado (TCE)**. No entanto, foi instaurada **uma Tomada de Contas**, com a devida emissão do **Relatório e Parecer da Unidade de Controle Interno (UCI)**.

Em relação às demais demandas sobre Tomada de Contas, tivemos:

- **09 processos encaminhados ao TCE, à Assessoria Jurídica ou arquivados** após a emissão do **Relatório, Parecer e Certificado da Auditoria Geral do Estado (AGE)**;
- **06 processos** atendendo a solicitações da **AGE ou do TCE**;
- **04 manifestações diversas** relacionadas à **Tomada de Contas**.

Descrição	QTD
Instauração de Tomada de Contas	1
Emissão de Relatório e Parecer do Controle Interno	1
Encaminhados ao TCE, à Assessoria Jurídica ou arquivados após a emissão do Relatório, Parecer e Certificado da AGE	9
Atendimento a solicitações da AGE ou do TCE	6
Manifestações diversas relacionadas à Tomada de Contas	4
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

## CONTAS CONTÁBEIS

A análise dos **saldos das contas contábeis** foi iniciada no exercício de 2023, em atendimento à **Instrução Normativa AGE nº 50/2022**, que estabelece os **Temas Relevantes** a serem executados pelas **Unidades de Controle Interno (UCI)** no referido exercício.

# AUDITORIA INTERNA

O objetivo dessa análise é auxiliar o setor responsável na validação dos **saldos contábeis e da documentação suporte**, garantindo que as demonstrações contábeis representem com precisão a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão.

Além disso, o acompanhamento contínuo visa **assegurar um bom controle interno**, possibilitando a prestação de informações confiáveis e o registro adequado dos atos e fatos administrativos e econômicos. Dessa forma, fortalece-se a **transparência, isonomia, integridade e conformidade da gestão**, promovendo **melhorias contínuas e maior confiabilidade na administração pública**, em conformidade com a **Lei Estadual nº 7.989/2018** e o **Decreto Estadual nº 46.873/2019**.

No exercício de 2024, foram realizados **quatro monitoramentos** sobre as recomendações emitidas nas **Notas de Auditoria de 2023**, além do acompanhamento dos lançamentos e saldos dos grupos de contas analisados nessas Notas.

O trabalho de análise referente à **Nota de Auditoria nº 02/2023** foi concluído, uma vez que **todas as recomendações foram atendidas e não houve nenhuma nova constatação em 2024**.

## Acompanhamento Notas de Auditoria de 2023

- Nota de Auditoria n.º 001/2023 - Adiantamento concedido UG 200100 - SEFAZ
- Nota de Auditoria n.º 002/2023 - Caixa Equivalente de Caixa UG 200100 - SEFAZ
- Relatório de Auditoria de contas relacionadas ao RRGPS - UG 200100 - SEFAZ

Adicionalmente, foram analisados **dois outros grupos de contas**, resultando na emissão de **duas novas Notas de Auditoria**.

## Notas de Auditoria de 2024

- Nota de Auditoria n.º 001/2024 - Adiantamento concedido UG 206100 - FUNEAF
- Nota de Auditoria n.º 002/2024 - Investimentos Permanentes UG 200100 - SEFAZ

Dentre as contas contábeis do grupo "**Adiantamentos Concedidos**", destacam-se:

- **113110105 – Viagens – Adiantamento**
- **113110201 – Suprimentos de Fundos**

Como resultado, observou-se uma **melhoria na gestão da entrega das prestações de contas de diárias e adiantamentos concedidos**, além da baixa de **saldos contábeis de exercícios antigos**, tornando o **Balanço mais fidedigno** e evitando a **superavaliação das contas analisadas**.

# AUDITORIA INTERNA

## AUDITORIA DE CONTRATOS

O trabalho desenvolvido pela **AUDINT** consiste na **análise dos instrumentos contratuais e respectivos aditivos**, com o objetivo de verificar sua **adequação às normas vigentes**, bem como assegurar que os serviços contratados **estão sendo prestados conforme estabelecido**.

Essa auditoria tem como finalidade **avaliar o cumprimento dos objetivos e metas**, além de **auxiliar os agentes públicos da SEFAZ** no aprimoramento dos controles internos sobre suas atividades. Dessa forma, busca-se **aperfeiçoar métodos e procedimentos**, garantindo maior **eficácia e eficiência** na gestão dos contratos.

As auditorias realizadas **avalam a conformidade e fiscalização dos contratos**, identificando possíveis **causas que impactam os resultados** e sugerindo **controles que possam ser implementados** para mitigar ou **eliminar efeitos indesejáveis**, caso existam.

No exercício de 2024, foi concluída **uma auditoria em contratos**, resultando na emissão do **Relatório de Auditoria nº 01/2024**, referente ao **Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Serviço – CS BRASIL FROTAS S.A.**

Além disso, ao final do exercício, foi iniciada uma **auditoria no contrato da empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, em atendimento à solicitação formalizada por meio da **Manifestação SEFAZ/CORRINT nº 489/2024**. O objetivo dessa auditoria é **apurar possíveis inconsistências no processo de contratação e na execução do contrato**.

Adicionalmente, foram realizados **11 monitoramentos** sobre as recomendações emitidas em **07 Relatórios de Auditoria** de exercícios anteriores. O trabalho de auditoria referente a **04 desses Relatórios foi finalizado**, uma vez que **todas as recomendações foram devidamente atendidas**.

Descrição	QTD
Relatório de Auditoria n.º 01/2024 - Empresa CS Brasil	1
Monitoramentos das recomendações de Relatórios antigos	11
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

## TEMAS RELEVANTES

Conforme exposto anteriormente, durante o ano de **2024**, foi dada continuidade às **Análises das Contas Contábeis**, em atendimento à **Instrução Normativa AGE nº 50/2022**, que estabelece os **Temas Relevantes** a serem executados pelas **Unidades de Controle Interno (UCI)** no exercício de **2023**.

# AUDITORIA INTERNA

Além disso, priorizamos a análise dos **Temas Relevantes de 2024**, aplicáveis às **unidades gestoras sob responsabilidade desta Unidade de Controle Interno**, conforme determinado na **Instrução Normativa AGE nº 52/2023**, que estabelece as seguintes diretrizes:

1. **Auditória de desempenho** em ação de governo, conforme o **Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024**;
2. **Avaliação da operacionalização e supervisão dos controles internos**, abrangendo **identificação, avaliação, controle e mitigação de riscos**, bem como **gestão patrimonial mobiliária e imobiliária e a contabilidade do ativo immobilizado do órgão/entidade**, em atendimento ao **Acórdão 58.881/2023-PLEN**, constante no processo **TCE 104.095-8/2023**;
3. **Avaliação da conformidade do recolhimento de multas** aplicáveis ao órgão/entidade, conforme previsto na **Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022**;
4. **Verificação da conformidade legal dos gastos com pessoal terceirizado**, avaliando a contabilização dos contratos de terceirização, em consonância com o **Voto GC-7**, constante do processo **TCE-RJ nº 105.047-7/2019**.

A seguir, apresentamos os resultados obtidos:

Relatórios Temas Relevantes	Situação
Relatório do Controle Interno - Desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da LDO/2024	Em revisão
Relatório do Controle Interno n.º 01/2025 - Bens Móveis	Emitido
Relatório do Controle Interno - Bens Imóveis	Em elaboração
Relatório do Controle Interno - avaliação da conformidade do recolhimento das multas que trata a Resolução CGE nº 149/2022	Em revisão
Relatório do Controle Interno - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado	Em revisão

## LEVANTAMENTO DOS RISCOS DA AUDITORIA INTERNA – AUDINT

Considerando o art. 4º da Resolução SEFAZ n.º 592/2023 integramos em nossa estrutura as atividades de gestão e gerenciamento de riscos, iniciamos de forma gradual listando os principais processos da área.

Selecionamos o processo de Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA para iniciar o levantamento dos riscos.

# AUDITORIA INTERNA

O processo foi mapeado e foram levantados **04 (quatro) riscos**.

Como forma de tratar e/ou reduzir os riscos apontados estabelecemos alguns controles que resultaram nos **03 (três) produtos** a seguir listados:

Controles para mitigar Riscos	Situação
Resolução SEFAZ n.º 689/2024 - Estabelece normas de organização e apresentação da PCA para as unidades gestoras integrantes da estrutura da SEFAZ e dá outras providências.	Publicada
Procedimento Operacional Padrão - POP para elaboração do Relatório do Controle Interno da PCA	Em revisão
Rotina Interna n.º 01 - Atualização de Normativos	Elaborada

Como membro do Comitê da Implementação da Gestão de Riscos da SEFAZ, a Auditora Chefe participa das reuniões semanais com os gestores monitorando os setores.

## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - PLANAT

Ao final do exercício de 2024 foram elaborados **05 Planos Anuais das Atividades – PLANAT<sup>2</sup>, para o exercício de 2025**, das Ugs 200100 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, 206100 – Fundo Espacial de Administração Fazendária – FUNEAF, 370200 – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ – EGE, 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais da SEFAZ – EGE-PREC.JUDICIAIS e 370500 – Encargos Gerais do Estado – Dívida Pública – EGE-DIVIDA PUBLICA.

Descrição	QTD
Plano Anual de Atividades SEFAZ/2025	1
Plano Anual de Atividades FUNEAF/2025	1
Plano Anual de Atividades EGE/2025	1
Plano Anual de Atividade EGE - PREC. JUDICIAIS/2025	1
Plano Anual de Atividades EGE - Dívida Pública/2025	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

<sup>2</sup> O PLANAT deve ser elaborado pela UCI com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, deverá considerar o planejamento estratégico do órgão/entidade, as expectativas da alta administração (ordenadores de despesas) e demais partes interessadas, os processos de governança e os riscos significativos a que a entidade está exposta, os controles internos existentes, trabalhos e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ e pela Controladoria do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ (Art.3º da Resolução CGE n.º 70/2020).

# AUDITORIA INTERNA

## DEMAIS PROCESSOS

Em decorrência de **normativos específicos e demandas da gestão**, foram analisados diversos processos para **verificar a necessidade de procedimentos de controle ou o cumprimento da legislação vigente**.

A seguir, apresentamos o quantitativo dos processos avaliados, organizados por tema:

Descrição	QTD
Concessão de adiantamento	14
Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	6
Superávit Financeiro	1
Pagamento de Multas referente a tributos	22
Pagamento de Restos a Pagar	2
Análise de Minuta de Decreto e Resolução	2
Atendimento a demandas do TCE	2
Diárias sem prévio empenho	2
Atendimento a solicitações de Ouvidoria	1
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS

A **Auditoria Interna** enviou servidores para participarem de eventos e capacitações voltadas ao aprimoramento técnico e à atualização profissional. Dentre os principais eventos, destacam-se:

- **38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo;**
- **4ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira;**
- **Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública;**
- **3º Encontro Nacional de Auditorias Internas dos Tribunais de Contas do Brasil;**
- **8º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.**

## **Corregedoria Interna**

A **Corregedoria Interna (CORRINT)** é uma unidade de corregedoria setorial, vinculada hierarquicamente à Subsecretaria de Controle Interno e tecnicamente à Corregedoria Geral do Estado, com base no artigo 7º, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

As atividades de correição decorrem da necessidade de prevenir, detectar e remediar as irregularidades praticadas pelos servidores públicos da Secretaria de Estado de Fazenda, com exceção dos agentes públicos da Administração Tributária, e de promover a responsabilização administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos à Administração Pública.

Com isso, cabe à Corregedoria Interna primordialmente analisar previamente o suposto fato ou conduta irregular objetivando a sugestão de procedimento correcional, indicar a equipe ou servidor que fará a apuração, além de analisar o resultado dos procedimentos, recomendando à autoridade instauradora as sanções pertinentes, quando for o caso, e a adoção de medidas para aprimorar a gestão pública e reduzir a ocorrência de ilícitos funcionais.

Com o advento da Resolução SEFAZ nº 506/2023, foi atribuído à Corregedoria Interna a responsabilidade pelas competências inerentes à **Unidade de Gestão de Integridade (UGI)**.

Assim, também é da responsabilidade da Corregedoria Interna a coordenação dos esforços de estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade da SEFAZ-RJ, aprovado em setembro de 2023. A gestão de riscos para integridade está igualmente a cargo da CORRINT que, nesse sentido, atua, em conjunto com a AUDINT e as demais áreas da SEFAZ-RJ, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção para, a partir daí, implementar mecanismos preventivos que minimizem as vulnerabilidades e evitem quebras de Integridade.

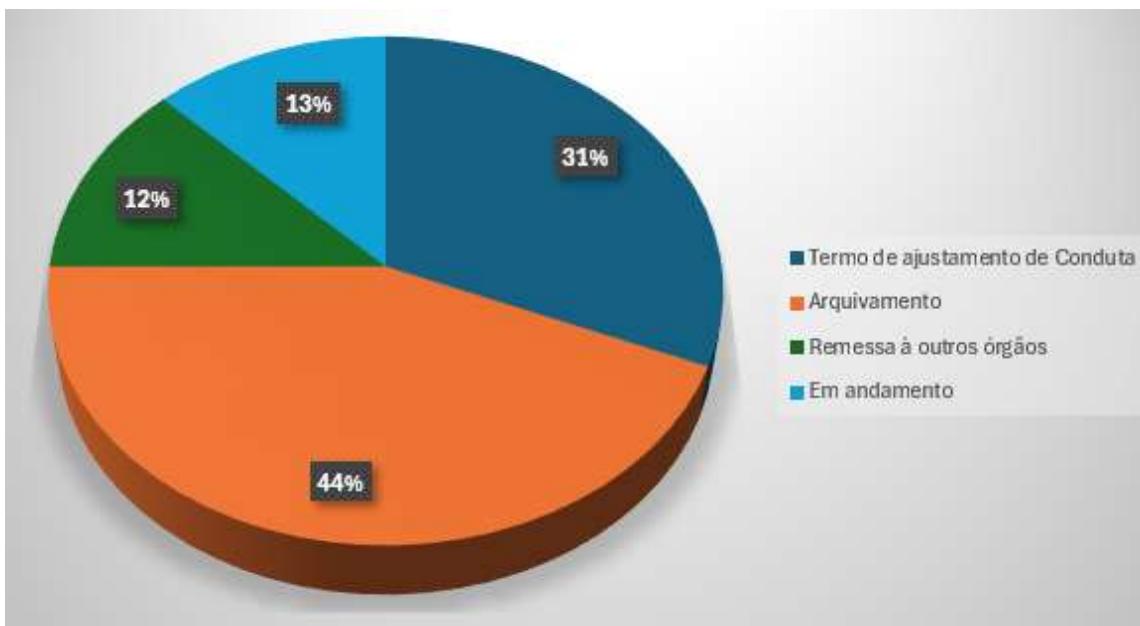
- 
- 
-

## Procedimentos Correcionais

Durante o exercício de 2024, foram instaurados **16 procedimentos correcionais** para apuração de supostas irregularidades funcionais, tendo concluído 14 durante o exercício, permanecendo 2 em apuração, devidamente dentro do período regulamentar. Todos os procedimentos foram conduzidos por servidores lotados no setor.

Esses foram os resultados alcançados nos procedimentos correcionais realizados no exercício de 2024:

PROCEDIMENTO CORRECIONAL	QTD
Sindicância Investigativa	4
Sindicância Disciplinar	8
Investigação Preliminar	4
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>



## Termo de Ajustamento de Conduta

O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC é uma medida sem caráter punitivo e alternativa à eventual instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de penalidades de advertência ou repreensão aos servidores, nos casos de infrações disciplinares de menor potencial ofensivo. No exercício de 2024, tivemos o seguinte resultado:

# CORREGEDORIA INTERNA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	QTD
Celebração	5
Em fase de homologação	1
Concluído	9
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

Em decorrência das Sindicâncias Disciplinares, celebramos 5 Termos de Ajustamento de Conduta.

Transcorrido o prazo de vigência de Termos de Ajustamentos de Condutas celebrados em exercícios anteriores, 1 encontra-se em fase de homologação e 9 foram concluídos por ter verificado o fiel cumprimento das todas as obrigações assumidas pelo servidor interessado, devidamente atestados por documentação constante dos processos correspondentes.

## Análise correcional de demais processos

Em decorrência de determinados normativos, foram analisados processos para verificar o cabimento de procedimento correcional ou se determinado servidor se encontrava respondendo a procedimento correcional.

No exercício de 2024 realizamos análise correcional, **porém sem a instauração de procedimento correcional**, em relação aos seguintes temas:

DEMAIS ANÁLISES CORRECIONAIS	QTD	DISPOSITIVO LEGAL
Concessão de Adiantamentos	21	Decreto Estadual nº 49.134/2024 (primeira parte do inciso IV do art. 35)
Despesas de Exercícios Anteriores	6	Lei Federal nº 4.320/1964 (art. 37) Parecer nº 129/2014-RAT, de 08/10/2014 Parecer nº 10/2019-LDQO, de 17/09/2019
Multas e Juros decorrente de ISS	5	Decreto Estadual nº 42.697/2010 (art. 8º)
Tomada de Contas	3	Resolução CGE-RJ nº 107/2021 (Art. 31)
Multas e Juros decorrente de INSS	2	Decreto Estadual nº 42.697/2010 (art. 8º)
Despesa sem prévio empenho devido ao resarcimento de cessão de servidor	1	Lei Federal nº 4.320/1964 (art. 60)
Reforço de empenho em contrato de prestação de serviços	1	Decreto Estadual nº 42.697/2010 (art. 8º)
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>***</b>

Os processos analisados que geraram admissibilidade positiva para a instauração de procedimento correcional não constam nessa tabela.

# CORREGEDORIA INTERNA

## Manualização dos Procedimentos correcionais

Visando dar continuidade na padronização dos procedimentos correcionais, a Corregedoria Interna finalizou a Rotina Interna sobre Sindicância Disciplinar, contendo da instauração ao relatório, o fluxograma e os modelos do procedimento.

A ação teve início em 2023, quando elaboramos as Rotinas Internas sobre Admissibilidade e Julgamento.

## Participação em eventos externos

A Corregedoria Interna enviou dois servidores para participar do **Encontro Nacional de Corregedorias**, realizado pela Corregedoria Geral da União em Brasília/DF. O evento teve como objetivo promover a discussão sobre temas relevantes relacionados à matéria disciplinar, fortalecer as atividades correcionais no âmbito da Administração Pública e capacitar servidores que atuam na atividade correcional.

Também houve a participação de servidores no I Encontro da Rede de Corregedorias do Estado do RJ, que teve por objetivo a integração da Rede de Corregedorias do Estado do Rio de Janeiro (REDECOR-RJ), composta pela Corregedoria Geral do Estado, como órgão central, e as Unidades de Corregedorias Setoriais.





## Análise de Minuta de Resolução SEFAZ

Com base nas novas disposições contidas na nova lei de licitações e contratos e no conteúdo do Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamentou a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, a Subsecretaria de Administração nos apresentou a minuta da nova resolução da Secretaria, que trata desse tema, para análise do Controle Interno.

Com isso, foi realizada uma análise em conjunto pela Auditoria e Corregedoria Interna e optou-se pela sugestão de mudanças estruturais no referido documento, enumeradas nos autos do Processo SEI-040002/002702/2024.

---

## UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

### Ações de Conscientização

A Unidade de Gestão de Integridade iniciou um movimento de conscientização sobre a temática de integridade, uma das ações do Plano de Integridade, e publicou um vídeo sobre integridade pública, transmitido na mídia dos elevadores do edifício sede da SEFAZ-RJ.



No entanto, com a questão envolvendo os elevadores, esta ação não teve continuidade, apesar de haver alguns conteúdos elaborados.

## Assinatura de E-mail

Devido a necessidade de orientar os servidores da SEFAZ acerca do uso adequado da assinatura nos e-mails institucionais, bem como para estar em acordo com a Resolução SEFAZ nº 649/2024, que torna o procedimento obrigatório para todos os servidores, a UGI em parceria com a ASCOM e SUBTIC desenvolveu um manual com o modelo de assinatura padrão

O manual com dicas de configuração de Outlook, contendo o link para a elaboração da assinatura, foi encaminhado a todos os servidores da Pasta, via informativo.

# CORREGEDORIA INTERNA



## Atualização do Portal Gestão de Integridade

En consequencia da publicação do Decreto Estadual nº 48.427, de 03/10/2023, e a entrada em vigor do Sistema OuvERJ, promovemos a mudança do *link* do Fala.BR para o OuvERJ no Portal Gestão de Integridade, com anuênciia da Ouvidoria e com auxílio da SUBTIC.

## Atualização do Guia de Conduta

A Resolução nº 564/2023, em seu §8º do art. 4º, prevê que o Comitê Estratégico de Integridade aprove a revisão do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ a cada 02 (dois) anos, nos termos da Resolução SEFAZ nº 221/2021 e da Resolução SEFAZ nº 463/2022.

Para realizar essa ação do Plano de Integridade, a Corregedoria Interna inaugurou o SEI-040005/000071/2024 para compor um Grupo de Trabalho que irá subsidiar a decisão do Comitê Estratégico de Integridade.

O Processo está em fase de **análise da Assessoria Jurídica**.

## Levantamento dos Riscos de Integridade

Considerando a necessidade de iniciar o monitoramento contínuo, previsto no Plano de Integridade da SEFAZ, especificamente em relação aos riscos de integridade, iniciamos um levantamento sobre os riscos evidenciados a partir de procedimentos correcionais já finalizados.

# CORREGEDORIA INTERNA

O resultado contará com informações sobre riscos à integridade, que serão sugeridos às Comissões Setoriais de Integridade para comporem o Informe Bimestral.

O levantamento em questão está **em andamento**.

## Participação em eventos externos

Os Servidores da Corregedoria Interna participaram de eventos envolvendo temas de interesse da integridade pública , no decorrer no exercício de 2024: II Seminário Ética em Ação, na Fundação Casa de Rui Barbosa, e Fórum de Lançamento do Dossiê Mulher, do Instituto de Segurança Pública.



## **OUVIDORIA**

Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) é uma instância de controle e participação social que atua como um canal de comunicação entre a sociedade e a Secretaria, sendo responsável por recepcionar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, elogios, solicitações de providências, sugestões e pedidos de simplificação – “Simplifique”) e aos pedidos de acesso à informação, além de realizar o monitoramento da Transparência Ativa, com o objetivo de fomentar o exercício da cidadania e contribuir para a excelência dos serviços prestados pelo órgão.

Por integrar a Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual, está sujeita às orientações normativas, supervisão técnica e monitoramento da Ouvidoria Geral e Transparência do Estado (OGE-RJ). As competências da Ouvidoria da SEFAZ/RJ estão estabelecidas internamente na Resolução SEFAZ nº 431/2022.

Nossa **MISSÃO** é assegurar o direito de acesso à informação e promover uma comunicação transparente entre o cidadão e a SEFAZ/RJ, oferecendo um canal ético e confiável para manifestações, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos e na defesa dos direitos dos usuários.

Temos como **VISÃO** ser reconhecida como referência na gestão das manifestações e dos direitos de acesso à informação, contribuindo ativamente para o fortalecimento da confiança pública nos serviços da SEFAZ/RJ e na administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

A atuação da Ouvidoria da SEFAZ/RJ é pautada nos valores da **Ética, Integridade, Transparência, Atendimento Empático e Humanizado, Responsabilidade Social, Inovação, Melhoria Contínua, Eficiência e Agilidade**.

# **OUVIDORIA**

## **Carta da Ouvidora**

É com grande satisfação que apresento o Anuário de Ouvidoria 2024, uma síntese das atividades e conquistas da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ – ao longo deste ano.

Neste documento estão reunidos os indicadores das demandas de ouvidoria de 2024 e as ações, iniciativas e avanços que marcaram o trabalho da Ouvidoria durante o ano.

Reafirmo nosso compromisso em promover a cidadania garantir a transparência e fomentar a melhoria contínua na qualidade dos serviços públicos. Nossa objetivo permanece firme: avançar em direção a uma gestão pública mais eficiente, responsável e sempre alinhada às necessidades da população.

Agradeço sinceramente à equipe da Ouvidoria pelo empenho e dedicação, às unidades técnicas e suas equipes pela colaboração nas tratativas das demandas, e expresso minha profunda gratidão aos cidadãos pela confiança depositada em nosso trabalho.

Respeitosamente,

Fernanda Calil Tannus de Oliveira

**Ouvidora Geral da SEFAZ-RJ**

# OUVIDORIA

## Indicadores de 2024

Durante o ano de 2024, a Ouvidoria da SEFAZ/RJ recebeu e tratou mais de 7.000 demandas, englobando atendimentos primários (realizados diretamente pela Ouvidoria aos cidadãos que nos procuraram sem antes passar pela área técnica), manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de simplificação) e pedidos de acesso à informação (requisições de dados e informações custodiadas pelo órgão), com a seguinte distribuição:



As métricas e indicadores detalhados das demandas de ouvidoria de 2024 – como a evolução quantitativa, as demandas mais recorrentes, o índice de satisfação, o tempo médio de resposta, o percentual de atendimento dentro dos prazos legais, entre outros – serão apresentados no **Relatório Anual de Gestão - 2024**, atualmente em fase de elaboração.

## Atualização do Portal da Ouvidoria

Em decorrência da publicação do **Decreto Estadual nº 48.727, de 03/10/2023**, que institui o **Sistema OuvERJ** como a plataforma oficial de registro eletrônico de manifestações e solicitações de acesso à informação para a Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, realizamos a atualização do conteúdo na página da Ouvidoria.

A atualização, além de aprimorar a usabilidade do Portal da Ouvidoria, enfatizou a divulgação do novo sistema oficial de ouvidoria e transparência em nosso portal.

Outro destaque foi a atualização do item “**Legislação**”. Com o objetivo facilitar

# OUVIDORIA

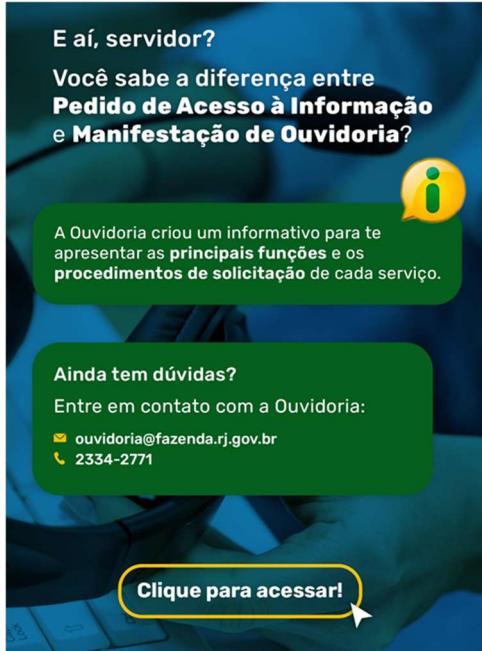
o acesso às legislações para usuários internos e externos, o item foi reorganizado e segmentado **por assunto**, consolidando todas as leis, decretos e resoluções pertinentes à Ouvidoria e à Transparência.

Todas as atualizações foram realizadas com o apoio da **SUBTIC**.

## Divulgação Interna de Informativo

Em 2024, elaboramos e divulgamos um informativo ao público interno da SEFAZ/RJ, destacando as **principais diferenças entre os pedidos de acesso à informação e as manifestações de ouvidoria**, ambas demandas de cidadãos recebidas e tratadas pela Ouvidoria no âmbito da Secretaria.

A divulgação foi realizada em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), com o objetivo de disseminar entre os servidores os conceitos, as legislações pertinentes e os prazos legais de resposta para as manifestações de ouvidoria e os pedidos de acesso à informação. O *layout* do informativo pode ser conferido na imagem abaixo:



Ao clicar na imagem, o servidor é direcionado para o [link](#) com a apresentação.

## Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI)

Em 2024, a Ouvidoria deu passos significativos para aprimorar os procedimentos relacionados aos pedidos de acesso à informação no âmbito da SEFAZ/RJ.

Com o objetivo de organizar, uniformizar e aperfeiçoar os processos de recebimento, tratamento e atendimento dos pedidos de acesso à informação em nossa Secretaria, elaboramos e divulgamos a **Resolução SEFAZ nº 703/2024**, que trouxe melhorias substanciais à matéria. Dentre as principais melhorias introduzidas, destacamos:

- **Designação de pontos focais:** Foram indicados responsáveis nas áreas da SEFAZ para melhorar a comunicação e a interlocução com os setores envolvidos no tratamento dos pedidos.
- **Revisão dos prazos operacionais:** O novo normativo amplia, de 10 para 15 dias corridos, o prazo operacional para o atendimento das solicitações iniciais de acesso à informação pelas Superintendências, além de alterar o prazo operacional das decisões aos recursos em primeira e segunda instâncias, estabelecendo que sejam exaradas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo legal, proporcionando mais tempo para análise e formulação de respostas.
- **Responsabilidade das Superintendências:** A nova Resolução estabelece que a responsabilidade pela emissão de respostas às solicitações iniciais de acesso à informação recaia sobre as Superintendências ou outros setores diretamente subordinados às Subsecretarias, visando assegurar a adequada gestão de eventuais recursos, conforme estabelecido pela LAI e seu decreto regulamentador.
- **Criação de formulários específicos:** Foram desenvolvidos e instituídos 07 (sete) formulários específicos para serem utilizados pelas unidades técnicas nas respostas aos pedidos de acesso à informação: Acesso Concedido, Acesso Negado, Acesso Parcialmente concedido, Informação Inexistente, Órgão Não é Competente pela Informação, Recurso de 1<sup>a</sup> Instância e Recurso de 2<sup>a</sup> Instância.
- **Análise do Conhecimento dos Recursos pela Ouvidoria:** A nova minuta estabelece que a Ouvidoria decidirá sobre o conhecimento dos recursos, analisando se foram apresentados dentro do prazo e se foram interpostos em face de negativa de acesso à informação ou ausência de razões da negativa, ou ainda, se foram apresentados argumentos pertinentes e fundamentados, demonstrando que as informações fornecidas não abrangeram integralmente o solicitado, evitando o desgaste das áreas que detém o domínio técnico da informação.

# OUVIDORIA

Essas são algumas das melhorias previstas na [Resolução SEFAZ nº 703/2024](#), que visam dirimir fragilidades identificadas pela Ouvidoria na gestão prática dos pedidos de acesso à informação, promovendo maior eficiência e transparência.

## Capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação e Boas Práticas de Transparência

Com o apoio da Escola Fazendária (EFAZ), a Ouvidoria realizou, em agosto de 2024, uma capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação e boas práticas de transparência. O curso fez parte do pacote de melhorias voltado para uma gestão mais eficiente das demandas de acesso à informação em nossa instituição.

O público-alvo da capacitação foi composto pelos pontos focais indicados pelas unidades técnicas, que têm a missão de fornecer suporte técnico à Ouvidoria em relação aos temas e procedimentos de suas respectivas áreas. Além disso, esses pontos focais são responsáveis por receber e distribuir internamente os pedidos de acesso à informação encaminhados pela Ouvidoria, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ).



## Reformulação dos Relatórios de Gestão da Ouvidoria

Em 2024, a Ouvidoria iniciou a reformulação dos Relatórios de Gestão internos e externos. O novo formato foi projetado para ser mais conciso, objetivo e visualmente agradável, destacando métricas e indicadores, tanto gerais quanto específicos. Entre os principais destaques estão a evolução dos quantitativos, as demandas mais recorrentes, o índice de satisfação, o tempo médio de resposta, o percentual de atendimento dentro dos prazos legais, entre outros.

# OUVIDORIA



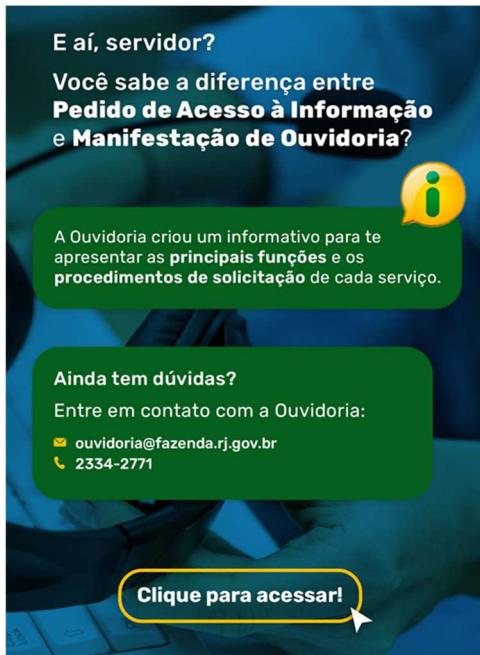
Essa reformulação visa aprimorar o apoio à alta gestão na tomada de decisões, ao mesmo tempo que fortalece o controle social difuso, proporcionando uma maior transparência nas ações da Ouvidoria.

## Elaboração de Nota Técnica sobre o Tratamento das Manifestações de Ouvidoria

Com o objetivo de garantir o conhecimento e a observância da Lei nº 13.460/2017 – que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos –, e de organizar e padronizar os procedimentos de tratamento das manifestações de ouvidoria na SEFAZ/RJ, a Ouvidoria concluiu, no final de 2024, a elaboração de uma Nota Técnica descrevendo o fluxo, as etapas e as diretrizes que devem ser seguidas no âmbito da Secretaria.

A **Nota Técnica SEFAZ-OUVI N.º 01/2025** foi amplamente divulgada a todas as áreas da SEFAZ por meio do SEI-040005/000096/2025. Como destaque, ressaltamos a necessidade da utilização do Formulário de Resposta às Manifestações, desenvolvido para melhorar a qualidade das respostas e garantir um atendimento mais eficiente e consistente ao usuário do serviço público.

# OUVIDORIA



Ao clicar na imagem, os servidores eram direcionados para um *link* contendo a apresentação completa.

## Pesquisa de Satisfação do Portal de Transparência da SEFAZ

Em parceria com a SUBTIC, a Ouvidoria lançou, no final de 2024, uma **pesquisa de satisfação do Portal de Transparência da SEFAZ**. O objetivo da pesquisa é promover o aprimoramento contínuo do portal, por meio da avaliação da experiência do cidadão ao acessar as informações. Os principais objetivos da pesquisa incluem:

- **Avaliação das informações disponíveis:** Verificar se o conteúdo atendia às necessidades do cidadão.
- **Coleta de sugestões para melhorias:** Obter sugestões que possam contribuir para o aprimoramento do portal.
- **Análise da experiência de navegação:** Compreender como os usuários interagem com o portal e identificar possíveis melhorias na interface.

# OUVIDORIA

O convite para preencher a pesquisa é exibido quando o usuário **fecha** a página do Portal de Transparência:



A pesquisa foi elaborada com a ferramenta “Google Forms” e pode ser acessada através desse [link](#).

## Levantamento dos Riscos relacionados à Lei de Acesso à Informação

Com o apoio da **Assessoria de Gestão de Riscos**, a Ouvidoria iniciou o levantamento dos riscos associados ao cumprimento da **Lei de Acesso à Informação (LAI)** no âmbito da SEFAZ/RJ.

Até o momento, foram levantados seis riscos envolvendo o atendimento aos pedidos de acesso à informação. O levantamento segue **em andamento**.

## Participação em eventos externos

Servidoras da Ouvidoria participaram do **XIII Encontro da Rede de Ouvidorias e Transparência do Estado do Rio de Janeiro**, evento promovido em agosto de 2024 pela Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro, na Biblioteca Parque Estadual – Centro/RJ, que abordou temas como LGPD nas respostas dos pedidos de acesso à informação, Conselho de Usuários, Painéis do OuvERJ, dentre outros assuntos importantes.

# OUVIDORIA

**XIII ENCONTRO DA REDE  
DE OUVIDORIAS E TRANSPARÊNCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



05 · AGOSTO · 2024  
13h30 - 17h

---

**Tema: "OuvERJ EM EVOLUÇÃO"**

---

**Assuntos a serem abordados:**

- SIMPLIFIQUE
- Apresentação dos Painéis do OuvERJ
- Melhorias
- LGPD nas respostas da LAI
- Manuais
- Conselho de Usuários
- Índice de maturidade

---

**Apresentações**

- Sámya Massari - Vice-Presidente de Governo Digital do PRODERJ
- Thales Azevedo - PRODERJ
- Equipe OGE

---

**Organização:**

- Escola Superior de Controle Interno - ESCI/CGE
- Ouvidoria e Transparéncia Geral do Estado - OG/CGE

**OUVERJ**

Comissão Organizadora  
GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Em dezembro de 2024, também participamos no **XIV Encontro da Rede de Ouvidorias e Transparência do Estado do Rio de Janeiro**, que celebrou 1 ano do sistema OuvERJ e trouxe palestras sobre os avanços do sistema e sobre a Lei de Acesso a Informação x Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, dentro outros temas relevantes.



# OUVIDORIA

Ainda no mês de dezembro, a Ouvidora participou do **Fórum de Lançamento do Dossiê Mulher 2024**, evento realizado pela Secretaria de Estado da Mulher em parceria com o Instituto de Segurança Pública, na sala Cecília Meireles – Centro, RJ, que teve por finalidade apresentar o conjunto de dados e informações a respeito das violências vividas pelas mulheres no estado do Rio de Janeiro.





## **EQUIPE SUBCINT**

**Francisco Pereira Iglesias**  
Subsecretário de Controle Interno

**Fernando Salavracos Komatsu**  
Assessor do Gabinete

### **ASSESSORIA ESPECIAL – GESTÃO DE RISCOS**

**Gabriela Menegassi Meilhac Ross**  
Assessora Especial de Controle Interno

## AUDITORIA INTERNA

**Inah Sá Barreto Paraiso**  
Auditora Chefe

**Diniz de Oliveira Nunes**  
Auditor Substituto

Auditores auxiliares:

**Tânia Maria da Silva**  
**Karina de Santana Neto de Souza**  
**Vinícius da Silva Fraga de Souza**

## CORREGEDORIA INTERNA

**Gabriele Cristina da Silva**  
Corregedora Chefe

**Bernard Gama Botelho**  
Corregedor Substituto

Corregedores auxiliares:

**Alessandra Cherem Alves**  
**Ana Caroline Rabelo Umbelino**  
**Bruno Prezotto Lima**  
**Marta Henriques De Pina Cabral**  
**Rodrigo Freire Rautha**

## OUVIDORIA

**Fernanda Calil Tannus de Oliveira**  
Ouvidora Titular

**Vanessa Monteiro da Costa**  
Ouvidora Substituta

Equipe de Apoio:

**Karina Leão Souza Lisboa**  
**Manuella Guerreiro Barata**  
**Onna Ferreira**  
**Thaís Batista Fernandes do Nascimento**